



**Sessão de 08/11/2016**

**ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-006083/026/09

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba.

Contratada: Nicolas Barreira Gonzalez.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Albano David Fernandes (Delegado de Polícia Seccional).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação, destinada a presos recolhidos nas Cadeias Públicas de Barueri e Carapicuíba, na forma de refeição transportada e fornecida em recipientes individuais descartáveis.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-14, 17-01-15, 24-03-15, 12-06-15 e 12-02-16.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

02 TC-008542/026/09

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba.

Contratada: Nicolas Barreira Gonzalez.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Albano David Fernandes (Delegado de Polícia Seccional).

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação, destinada a presos recolhidos na Cadeia Pública de Cotia, na forma de refeição transportada e fornecida em recipientes individuais descartáveis.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 20-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-14, 17-01-15, 24-03-15, 12-06-15 e 12-02-16.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

03 TC-018033/026/09

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada: Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Sérgio Mendonça Cruz (Chefe de Gabinete), Antonio Carlos do Amaral Filho e Silvio França Torres (Diretores Presidentes), João Abukater Neto e Marcos Rodrigues Penido (Diretores Técnicos), Vivian Michela Farha Garcia, João Luís Dias Martins e Luiz Antonio de Oliveira (Engenheiros).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 158 unidades habitacionais e de infraestrutura, no empreendimento Jahu “N”, no Município de Jahu.

Em Julgamento: Termo de Adequação e Sobreposição de Prazos celebrado em 10-05-10. Termos Aditivos de Prazos celebrados em 11-01-11, 09-06-11, 10-11-11 e 27-04-12.

Termo Aditivo de Valor celebrado em 15-07-11. Termo de Verificação e Aceitação Provisória celebrado em 31-07-12. Termo de Verificação e Aceitação Definitiva celebrado em 15-01-13. Termo de Encerramento e Liquidação de Obrigação em 08-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E de 26-06-15.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Priscila Camisa Nova (OAB/SP nº 350.534), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Cassiano Quevedo Rosas de Avila (OAB/SP nº 190.175) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-028771/026/15.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.**

04 TC-019578/026/09

Contratante: Governo do Estado de São Paulo - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Contratada: Concessionária Rodovias do Tietê S/A.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria publicada D.O.E. 19-07-08.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 18-02-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Sampaio Dória (Diretor Geral).

Objeto: Concessão Onerosa da Malha Rodoviária do Corredor Marechal Rondon Leste, constituído pelas Rodovias SP-300 - Rodovia Marechal Rondon, SP-101 - Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença e Rodovia Bento Antônio de Moraes, SP-113 - Rodovia Dr. João José Rodrigues, SP-209 - Rodovia Profº João Hipólito Martins, SP-308 - Rodovia do Açúcar - Comendador Mário Dedini, contorno de Piracicaba e acessos, correspondente ao Lote 21 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias, como previsto no Decreto nº 53.312, de 08/08/08.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Internacional. Contrato celebrado em 23-04-09. Valor – R\$15.464.941.097,83. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Claudio Ferraz de Alvarenga e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 23-12-09 e 16-07-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Renata Dahud (OAB/SP nº 236.171), Yuri Alves de Oliveira Primitz (OAB/SP nº 304.350) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Luiz Menezes Neto e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013934/026/10, TC-016453/026/11 e TC-006796/026/12.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-044202/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio Consbem/JZ (Consbem Construções e Comércio Ltda. e JZ Engenharia e Comércio Ltda.).

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 20-05-09.

Homologação por: Resolução de Diretoria em 14-10-09.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 1 – Pedágio de Bloqueio – Interligação da Avenida Papa João XXIII (oito cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$5.883.234,99. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 09-06-10 e 30-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

06 TC-044186/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio DP Barros/TESC (DP Barros Arquitetura e Construção Ltda. e TESC – Sistema de Controle Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 3 – Pedágio de Bloqueio – Interseção Imigrantes – no ramo PI, estaca 77 (dez cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-044202/026/09). Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$7.632.282,72. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 09-06-10 e 09-09-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

07 TC-044187/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio SIST/IESSA (Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda. e Indra



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Esteio Sistema S/A - IESSA).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 4 – Pedágio de Bloqueio – Interligação Imigrantes, coletora externa, estaca 98 (quatro cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-044202/026/09). Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$4.726.299,58. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 14-05 -10 e 09-08-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

08 TC-044188/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio Consbem/JZ (Consbem Construções e Comércio Ltda. e JZ Engenharia e Comércio Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 6 - Pedágio de Bloqueio – pista interna, estaca 33.207 (oito cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-044202/026/09). Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$6.149.023,34. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 14-05 -10 e 30-07-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.



**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

09 TC-044189/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio PH/M&S (PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e Marco & Santos Engenharia S/A).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 5 - Pedágio de Bloqueio – Interligação Imigrantes – no ramo de PE, estaca 17 (quatro cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-044202/026/09). Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$3.876.500,77. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 14-05 -10 e 09-08-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

10 TC-044190/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio PH/M&S (PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e Marco & Santos Engenharia S/A).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e José Max Reis Alves (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza e Pedro da Silva (Diretores de Engenharia).

Objeto: Execução de obras e serviços para construção das praças de pedágio do Rodoanel Mario Covas Trecho Sul, inclusive sistema de controle e arrecadação – lote 2 - Interligação Via Anchieta no ramo PE estaca 2080 (treze cabines).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-044202/026/09). Contrato celebrado em 09-11-09. Valor – R\$8.102.826,35. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 09-06-10 e 09-08-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini, publicada(s) no D.O.E. de 26-08-11.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº



109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

11 TC-038977/026/13

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: HE Engenharia Comércio e Representações Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 29-11-11.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente), José Milton Dallari Soares (Diretor Presidente Interino), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente e Diretor Técnico) e Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para realização de empreendimento composto de 178 unidades habitacionais, no município de Guarulhos/Sidney Paganotti (OAB/SP nº 424079877), denominado Guarulhos V. Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-10-13. Valor – R\$14.110.912,82. Termos de Aditamento celebrados em 14-07-14, 27-11-14 e 22-12-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Nourival Pântano Júnior (OAB/SP nº 207.250), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira, Luiz Menezes Neto e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

12 TC-000287/016/10

Recorrente(s): Ana Paula Dorini - Dirigente Regional de Ensino, Ari Osmar Martins Kinor – Prefeito do Município de Apiaí em Exercício e Donizetti Borges Barbosa - Ex-Prefeito.

Assunto: Prestação de contas repasses públicos concedidos pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Apiaí à Prefeitura Municipal de Apiaí,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



relativa ao exercício de 2008.

Responsável(is): Ana Paula Dorini (Dirigente Regional de Ensino), Donizetti Borges Barbosa (Prefeito à época) e Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito em Exercício).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-08-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a Prefeitura Municipal de Apiaí a proceder à restituição do valor recebido, devidamente corrigido, aplicando aos responsáveis multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 36, c.c. o artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jéssica Amanda Dorini Pelegrina (OAB/SP nº 365.023), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Guilherme Leitão Amaral (OAB/SP nº 368.183) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. PROVIDOS OS RECURSOS DA SENHORA ANA PAULA DORINI E DO SENHOR ARI OSMAR MARTINS KINOR E NÃO PROVIDO O RECURSO DE DONIZETTE BORGES BARBOSA.**

### RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

#### CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

13 TC-002080/026/15

Secretaria: Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário(s): Linamara Rizzo Battistella e Cid Torquato Junior.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-16.

Acompanha(m): TC-002380/126/15 e Expediente(s): TC-034569/026/13, TC-029334/026/13, TC-023749/026/13, TC-039365/026/13, TC-030729/026/12 e TC-000108/010/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

#### PROCESSOS

TC-002081/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Alexandre Artur Perroni e Cid Torquato Júnior.

TC-002082/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Silvio Aparecido Ribeiro, Gilberta Cury de Paula Rothschild, Alexandre Artur Perroni, Cid Torquato Junior, William Vergueiro e Cecilia Rodrigues da





Silva.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Juarez de Jesus e Fernanda de Araujo Gomes.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

14 TC-012552/026/11

Conveniente: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – SP.

Conveniada: Comunidade Terapêutica “Só Por Hoje”.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo) e Emília Alves Cominato (Presidente).

Objeto: Cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa, de internação e internação provisória.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação e Retirratificação celebrado em 01-03-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-06-12 e 18-11-14.

Advogado(s): Ana Teresa Guazzelli Beltrami (OAB/SP nº 247.570), André Andreatta Batista (OAB/SP nº 252.599), Andrezza Maria Basílio da Silva (OAB/SP nº 201.776) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

15 TC-000902/003/08

Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Contratada: J.M. Comércio e Mineração de Pedras Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Antônio de Azevedo (Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antônio de Azevedo e Achilli Sfizzo Junior (Presidentes), Valdir Aparecido Deling e Eulin Mark Arlindo (Diretores Técnicos Operacionais) e Marcelo Luiz Ferreira e Roberto Rodrigues da Silva (Diretores Administrativos Financeiros).

Objeto: Aquisição de carneiros pré-moldados e lóculos em ardósia cinza polida, para utilização em sepulturas dos cemitérios parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais), Sousas e Saudade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-02-8. Valor – R\$827.376,00. Termo de Aditamento de 13-02-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-03-08, 17-03-10 31-10-13.

Advogado(s): Celso Lorena de Mello (OAB/SP nº 62.493) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

16 TC-000057/004/12

Contratante: Faculdade de Medicina de Marília.

Contratada: Construtora Santo Brasil Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gilson Caleman (Diretor Administrativo).

Objeto: Construção da Unidade Onco Cirúrgica.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-12-11. Valor- R\$3.714.365,69. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E de 18-02-12 e 06-12-14.

Procurador(es) da Fazenda: Luiz Menezes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-000341/008/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário de Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário de Saúde Adjunto) e Scylla Duarte Prata (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, em 23-06-16 e 08-08-16.

Exercício: 2014.

Valor: R\$10.209.902,41.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**



## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

18 TC-006140/026/09

Embargante(s): Unihealth Logística Hospitalar Ltda.

Assunto: Contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde - Conjunto Hospitalar do Mandaqui e a empresa Unihealth Logística Ltda., objetivando a prestação de serviços de gestão material dos processos físicos e informações de armazenagem, administração de estoque e movimentação de material dentro das premissas do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

Responsável(is): Márcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde) e Magali Vicente Proença (Diretora Técnica de Departamento de Saúde).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa à responsável, Magali Vicente Proença, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-09-16.

Advogado(s): Celso Spitzcovsky (OAB/SP nº 87.104), Fábio Nilson Soares de Moraes (OAB/SP nº 207.018), Francisco de Assis Calazans de Freitas (OAB/SP nº 41.412), Antonio Costa dos Santos (OAB/SP nº 49.688), Marcel Garcia Silvério de Oliveira (OAB/SP nº 201.437), Camila Godoi Ferreira (OAB/SP nº 273.234), Roberta Lurbe Fonseca (OAB/SP nº 204.656) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM ENCAMINHAMENTO À PFE PARA VISTA.**

## **RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

19 TC-040473/026/08

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Heliópolis.

Contratada: Hospitécnica Comércio Médico Hospitalar Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Abrão Rapoport (Diretor Técnico de Departamento de Saúde I).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Abrão Rapoport (Diretor Técnico de Departamento de Saúde I) e Juvencio José Duailibe Furtado (Assistente Técnico de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-12-07. Valor – R\$267.300,00. Termos Aditivos de Prorrogação celebrados em 25-02-08, 29-05-08, 29-08-08, 25-11-08, 12-02-09, 21-05-09 e 26-08-09. Termo de Encerramento celebrado em 02-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de



Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-12 e 30-09-15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

20 TC-017272/026/11

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Matarazzo e Marcelo Mattos Araújo (Secretários de Estado da Cultura).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área promoção e incentivo à leitura, difusão da literatura e administração da Biblioteca de São Paulo.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 27-12-11, 22-03-12, 31-07-12, 01-02-13, 09-09-13, 10-12-13 e 21-02-14.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

21 TC-015281/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Claudio Valverde e José Geraldo Garcia.

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-07-15, 10-09-15 e 10-11-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$784.305,93.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

22 TC-004240/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: H. Guedes Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Piagentini (Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação).

Objeto: Execução das obras de construção do Conjunto Habitacional Alzira Franco II, consistentes em remanejamento e reassentamento de famílias, abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial, sistema viário, contenções/estabilização de encostas, recuperação de áreas degradadas, obras especiais e 465 unidades habitacionais evolutivas.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 26-03-13 e 26-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-15.

Advogado(s): Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Paulo André Alves Teixeira (OAB/SP nº 98.539) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-020221/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Contratada: FARO Promoções e Eventos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Jorge Luiz Guzo (Secretário de Administração e Modernização).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Walter Roberto C. Torrado (Secretário de Gabinete).

Ordenador(es) da Despesa: Nilson Bonome (Secretário de Finanças).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Walter Roberto C. Torrado (Secretário de Gabinete), Alexssander de Paula Soares (Secretário de Comunicação), Arnaldo Augusto Pereira (Secretário de Orçamento e Planejamento), Adilson de Lima (Secretário de Segurança Pública e Trânsito), Vanderlei Antonio Retondo (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho), Leonardo Carlos de Oliveira (Secretário de Saúde), Ademar Carlos de Oliveira (Secretário de Inclusão Social), Alberto Rodrigues Casalinho (Secretário de Obras e Serviços Públicos), Cleide Bauab Eid Bochixio (Secretária de Educação e Formação Profissional), Eduardo Selio Mendes Junior (Secretário de Gestão dos Recursos Naturais de Paranapiacaba e Parque Andreense), Edson Salvo Melo (Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo) e Frederico Muraro Filho (Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação).

Objeto: Prestação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas educativas e/ou promocionais para serviços e eventos internos e externos, controle das inserções publicitárias nos veículos impressos, internet, programas de TV e de rádio.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-10-09. Valor – R\$6.450.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 17-12-13 e 16-01-15.

Advogado(s): Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-037307/026/11 e TC-041949/026/11.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

24 TC-002453/026/14

Câmara Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Maurício Aparecido Gonçalves.

Período(s): (01-01-14 a 06-07-14) e (06-08-14 a 02-12-14).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – Elcio Amâncio.

Período(s): (07-07-14 a 05-08-14) e (03-12-14 a 31-12-14).

Advogado(s): Antonio Trefiglio Neto (OAB/SP nº 130.707).

Acompanha(m): TC-002453/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

25 TC-002969/026/14



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Câmara Municipal: Terra Roxa.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Flávio Cardoso Pereira.  
Acompanha(m): TC-002969/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.  
**Resultado: REGULAR.**

### PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

26 TC-000024/026/14  
Prefeitura Municipal: Bilac.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Sueli Orsatti Saghabi.  
Acompanha(m): TC-000024/126/14.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

27 TC-000160/026/14  
Prefeitura Municipal: Santa Clara d'Oeste.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Claudiomar Furon Sanches.  
Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).  
Acompanha(m): TC-000160/126/14.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

28 TC-000036/026/14  
Prefeitura Municipal: Cajamar.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Daniel Ferreira da Fonseca.  
Período(s): (01-01-14 a 26-01-14) e (30-01-14 a 19-01-14).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Agnaldo Aparecido Camonge Ferreira.  
Período(s): (27-01-14 a 29-01-14) e (20-10-14 a 31-12-14).  
Advogado(s): Daniel de Oliveira Virgínio (OAB/SP nº 274.018), Carla Cristina Paschoalotte (OAB/SP nº 148.168), Fabiano Fernandes Milhan (OAB/SP nº 238.631) e outros.  
Acompanha(m): TC-000036/126/14 e Expediente(s): TC-038509/026/14.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

29 TC-000307/026/14

Prefeitura Municipal: Palmital.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Ismênia Mendes Moraes.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352.381) e outros.

Acompanha(m): TC-000307/126/14 e Expediente(s): TC-000916/004/14, TC-000875/004/14, TC-000144/004/15, TC-032858/026/15, TC-010333/026/16, TC-014811/026/16 e TC-015364/026/16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

30 TC-000336/026/14

Prefeitura Municipal: Regente Feijó.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Marco Antonio Pereira da Rocha.

Período(s): (01-01-14 a 21-02-14) e (02-03-14 a 31-12-14).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Valdomiro Malacrida.

Período(s): (22-02-14 a 01-03-14).

Advogado(s): Ana Cláudia Gerbasi Cardoso (OAB/SP nº 131.983) e Lindolfo José Vieira da Silva (OAB/SP nº 86.947).

Acompanha(m): TC-000336/126/14 e Expediente(s): TC-000611/005/14, TC-000753/005/15, TC-001136/005/15, TC-001137/005/15, TC-007088/005/15, TC-002514/989/15,

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

31 TC-000403/026/14

Prefeitura Municipal: Bom Jesus dos Perdões.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Eduardo Henrique Massei.

Acompanha(m): TC-000403/126/14 e Expediente(s): TC-041592/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.





Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

32 TC-000442/026/14  
Prefeitura Municipal: Icém.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Juliana Rodrigues dos Santos.  
Advogado(s): Bruno Henrique Silvestrin Delfino (OAB/SP nº 164.977).  
Acompanha(m): TC-000442/126/14 e Expediente(s): TC-029495/026/13.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

33 TC-000229/026/14  
Embargante(s): Edivaldo Neres de Meira – Prefeito Municipal de Coronel Macedo.  
Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal Coronel Macedo, relativas ao exercício de 2014.  
Responsável(is): Edivaldo Neres de Meira (Prefeito).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face o parecer da E. Primeira Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 03-09-16.  
Advogado(s): Carina Veiga Silva (OAB/SP nº 195.967).  
Acompanha(m): TC-000229/126/14 e Expediente(s): TC-003970/989/15, TC-000320/016/15 e TC-003631/989/15.  
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.  
**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

34 TC-038080/026/14  
Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.  
Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando a prestação de serviços de recapeamento em diversas localidades do Município.  
Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).  
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 118/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

35 TC-038076/026/14

Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando a prestação de serviços de sinalização nas vias públicas do Município.

Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 115/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

36 TC-038077/026/14

Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando a prestação de serviços de manutenção geral e urbanismo (tapa buraco, rede de galerias, demolições e equipes de mão de obra) em diversas localidades do Município.

Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 116/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

37 TC-038078/026/14

Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando a prestação de serviços de reforma e revitalização da



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Avenida Antonio Pinto Duarte do Município.

Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 117/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09 e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

38 TC-038079/026/14

Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando a prestação de serviços de reforma e revitalização da Avenida Cecília Mirelles no Município.

Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 109/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

39 TC-038081/026/14

Embargante(s): Construtora Estrutural Ltda.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Americana e Construtora Estrutural Ltda., objetivando locação de equipamentos e maquinários diversos.

Responsável(is): Diego de Nadai (Prefeito á época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o contrato nº 112/10 decorrente do ato de adesão à ata de registro de preços nº 02/09, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 05-10-16.

Advogado(s): Helga A. Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE**



## ORIGEM.

### RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-001052/026/10

Recorrente(s): Edson Stetner e Rodnei Bergamo – Ex-Superintendentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Rodnei Bergamo e Edson Stetner (Superintendentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-07-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b” c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao Sr. Rodnei Bergamo, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-001052/126/10 e Expediente(s): TC-042832/026/10.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

41 TC-032117/026/11

Recorrente(s): Marcio Cecchettini – Ex-Prefeito do Município de Franco da Rocha.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no exercício de 2010.

Responsável(is): Marcio Cecchettini (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-06-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Maria do Carmo Alvarez de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981), Alberto Lopes Mendes Rollo (OAB/SP nº 114.295), Artur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: PARCIALMENTE PROVIDO.**

42 TC-028116/026/10

Recorrente(s): Oswaldo Dias – Ex-Prefeito do Município de Mauá e Prefeitura Municipal de Mauá.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Mauá, no exercício de 2009.



Responsável(is): Oswaldo Dias (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-10-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Ana Paula Ribeiro Barbosa (OAB/SP nº 146.553), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-026444/026/10.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

43 TC-005811/989/14 (ref. TC-000366/989/14)

Recorrente(s): José Monteiro da Rocha – Ex-Prefeito do Município de Marabá Paulista.  
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, no exercício de 2012.

Responsável(is): José Monteiro da Rocha (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-11-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, com recomendações.

Advogado(s): Claudio Justiniano de Andrade (OAB/SP nº 121.387).

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

## **RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

44 TC-046238/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: BB Transporte e Turismo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano José Barreiros (Secretário de Suprimentos).

Objeto: Fornecimento de 50.400 unidades de crédito eletrônico (Crédito Benfácil com integração CPTM) e 2.356.600 unidades de crédito eletrônico (Crédito Benfácil), destinados aos servidores municipais.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 23-10-15 e 10-12-15, Termo de Encerramento de Contrato em 28-01-16.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



45 TC-015143/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada: A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Luiz Henrique Silva Scheneider (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nicolau Finamori Junior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviço em atividade artística, por meio da apresentação de show ao vivo do cantor Amado Batista, no dia 03 de setembro de 2016, na festa das Tradições Nordestinas.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-07-16. Valor – R\$178.000,00.

Advogado(s): Ezio Castilho Paiva (OAB/SP nº 270.965).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

46 TC-009874/989/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos da Silva (Prefeito) e Roseli Morilla B. dos Santos (Secretária de Educação).

Objeto: Realizar atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais otimizando recursos para inclusão dos mesmos, bem assim complementar o trabalho desempenhado pela entidade, objetivando o desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 23-10-15. Valor - R\$1.363.929,80.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 08-03-16.

Advogado(s): Márcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

47 TC-000069/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Narandiba.

Contratada: Silvio Duarte da Silva Rancharia - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Enio Magro (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços referente à apresentação de 01 (um) show/baile com o cantor "LATINO", em comemoração ao 48º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Narandiba a ser realizado no dia 21-03-12, incluso locação de som, iluminação e transporte.



Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-03-12. Valor – R\$115.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-16.

Advogado(s): Lindolfo José Vieira da Silva (OAB/SP nº 86.947) e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

48 TC-001045/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Consórcio ENSIN - Arco Íris, liderado por ENSIN - Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: João Batista Brandão do Amaral (Prefeito em Exercício).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Osvaldo Franceschi Júnior (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados no monitoramento e fiscalização de trânsito com locação e fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 08-07-10. Valor – R\$2.974.758,73. Termo de Prorrogação celebrado em 01-08-11. Termo de Supressão e Prorrogação celebrado em 01-08-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 23-09-10, 03-03-12, 15-08-14 e 29-07-15.

Advogado(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), André Santana Navaro (OAB/SP nº 300.043), Rodrigo Martins (OAB/SP nº 130.862) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-022157/026/10, TC-015939/026/15, TC-022754/026/16 e TC-024355/026/16.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Sustentação Oral proferida em sessão de 27-09-16.

**Resultado: IRREGULAR. APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL E REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**



49 TC-000849/026/15  
Câmara Municipal: Laranjal Paulista.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Nilso Ventris.  
Acompanha(m): TC-000849/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

50 TC-002812/026/14  
Câmara Municipal: Caçapava.  
Exercício: 2014.  
Presidente(s) da Câmara: Milton Garcez Gandra.  
Acompanha(m): TC-002812/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.  
**Resultado: IRREGULARES.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

51 TC-000370/026/14  
Prefeitura Municipal: Tatuí.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): José Manoel Correa Coelho.  
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.  
Acompanha(m): TC-000370/126/14 e Expediente(s): TC-040585/026/14, TC-031193/026/15 e TC-042879/026/15.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

52 TC-002256/026/15  
Prefeitura Municipal: Santana da Ponte Pensa.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): José Aparecido de Melo.  
Acompanha(m): TC-002256/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.





Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

53 TC-002275/026/15  
Prefeitura: Uru.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Benedito José Ribeiro.  
Advogado(s): Eduardo Luiz Penariol (OAB/SP nº 224.886).  
Acompanha(m): TC-002275/126/15.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

54 TC-000039/026/14  
Prefeitura Municipal: Capivari.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Rodrigo Abdala Proença.  
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.  
Acompanha(m): TC-000039/126/14.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.  
Diligências determinadas pela E. Primeira Câmara em Sessão de 05-07-16.  
**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

55 TC-000221/026/14  
Prefeitura Municipal: Capão Bonito.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Júlio Fernando Galvão Dias.  
Acompanham: TC-000221/126/14 e Expediente(s): TC-005504/026/15 e TC-025085/026/15.  
Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524) e João Carlos Martins Souto (OAB/SP nº 103.480) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-16 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

56 TC-000257/026/14



Prefeitura Municipal: Indiana.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Antonio Poletto e Luiz Américo Fontolan.

Período(s): (01-01-14 a 18-08-14) e (19-08-14 a 31-12-14).

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Acompanha(m): TC-000257/126/14 e Expediente(s): TC-039997/026/14 e TC-025843/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

57 TC-000381/026/14

Prefeitura Municipal: Aguaí.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Sebastião Biazzo.

Advogado(s): José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº127.708), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº252.785) e outros.

Acompanha(m): TC-000381/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

58 TC-000528/026/14

Prefeitura Municipal: Santa Lúcia.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Antônio Sergio Trentim.

Advogado(s): Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104).

Acompanha(m): TC-000528/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

59 TC-000570/026/14

Prefeitura Municipal: Vista Alegre do Alto.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Kalil Aidar Filho.

Advogado(s): Marcelo Daniel da Silva (OAB/SP nº 76.303).

Acompanha(m): TC-000570/126/14 e Expediente(s): TC-041278/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

### RECURSO ORDINÁRIO

60 TC-000625/007/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, no exercício de 2011.

Responsável(is): Carlos Alberto Taino Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-08-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes os respectivos registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO. CANCELADA A MULTA.**

61 TC-002480/026/09

Recorrente(s): Nouraci Ferreira - Ex-Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Nouraci Ferreira (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-11-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Acompanha(m): TC-002480/126/09.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

62 TC-001044/014/12

Recorrente(s): Eduardo de Souza César – Ex-Prefeito e Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba à A.P.M. da E.M. Virgínia Melle da Silva Lefreve, no exercício de 2011.



Responsável(is): Eduardo de Souza César (Prefeito à época) e Maria José Coelho (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-02-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº709/93, com severa recomendação à Prefeitura, aplicando ao senhor Eduardo de Souza César, multa no valor de 400 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA**

63 TC-001317/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lupércio – Prefeito - João Ferreira Júnior.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lupércio e Thiago Ferrarezi Consultorias Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, objetivando o gerenciamento de projetos de políticas públicas para a realização e acompanhamento de contratos e convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual, bem como de parcerias público-privadas.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, bem como tomou conhecimento do termo de rescisão, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor correspondente a 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA**

64 TC-001318/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lupércio – Prefeito - João Ferreira Júnior.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lupércio e Mauro Sérgio Caneto - ME, objetivando a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, para o gerenciamento de convênios e contratos entre o Município e o Governo Federal.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor correspondente a 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Elizângela Suppi do Nascimento (OAB/SP nº 249.973), Raquel Fustinone de Carvalho (OAB/SP nº 109.354) e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA**

65 TC-001319/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lupércio – Prefeito - João Ferreira Júnior.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lupércio e Flórida – Consultoria, Contabilidade e Assessoria Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor correspondente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425).

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A MULTA**

### RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

66 TC-006082/989/15

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: ENGEPAV Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marco Antônio dos Santos (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio dos Santos (Superintendente), Leonardo R.C. de Moura Cavalcante e Rafael P. de Souza Luciano (Gerentes), Fernando de Oliveira Carvalho (Diretor Administrativo) e Luiz Alberto Mantilla Rodrigues Netto (Diretor Técnico).

Objeto: Realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto, sob regime de empreitada integral por preço global, incluindo os serviços de implantação de 130 macromedidores, substituição de 35 km de redes de distribuição de água e 10.500 ligações domiciliares, perfuração e recuperação de 13 poços tubulares profundos, implantação de 4 reservatórios apoiados, 24km de adutoras e 7 estações elevatórias.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 17-07-15. Valor – R\$68.497.128,10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo,



nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16 e 01-03-16.

Advogado(s): Daniel Moraes Brondi (OAB/SP nº 153.752).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA AO RESPONSÁVEL CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

67 TC-006116/989/15

Contratante: DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Contratada: ENGEPAV Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antônio dos Santos (Superintendente), Leonardo R.C. de Moura Cavalcante e Rafael P. de Souza Luciano (Gerentes), Fernando de Oliveira Carvalho (Diretor Administrativo) e Luiz Alberto Mantilla Rodrigues Netto (Diretor Técnico).

Objeto: Realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto, sob regime de empreitada integral por preço global, incluindo os serviços de implantação de 130 macromedidores, substituição de 35 km de redes de distribuição de água e 10.500 ligações domiciliares, perfuração e recuperação de 13 poços tubulares profundos, implantação de 4 reservatórios apoiados, 24km de adutoras e 7 estações elevatórias.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-16 e 01-03-16.

Advogado(s): Daniel Moraes Brondi (OAB/SP nº 153.752).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA AO RESPONSÁVEL. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

## REPRESENTAÇÃO

68 TC-004123/989/15

Representante(s): A.P.E.P.P. Associação Paulista das Empresas de Perfuração de Poços Profundos – Walmir Marins - Presidente.

Representado(s): DAERP - Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Responsável(is): Marco Antônio dos Santos (Superintendente).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pelo DAERP - Departamento de Água e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Esgotos de Ribeirão Preto, na concorrência nº 01/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de projeto executivo e execução das obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água no município de Ribeirão Preto. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-03-16.

Advogado(s): Eurípedes Antonio Falquetti (OAB/SP nº 93.123) e Daniel Moraes Brondi (OAB/SP 153.752).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

69 TC-007663/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: Trivale Administração Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Efaneu Nolasco Godinho e Antonio Carlos Pereira Rios (Prefeitos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais aos servidores públicos da Prefeitura.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-01-09, 28-08-09 e 04-01-10.

Advogado(s): Júlio César Meneguesso (OAB/SP nº 95.054), Jonas de Oliveira Mello Silveira (OAB/SP nº 144.416), Otávio Jorge de Moraes Júnior (OAB/SP nº 226.620), Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz (OAB/SP nº 159.784), Vanessa Garcia Silveira (OAB/SP nº 214.665) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

70 TC-026525/026/08

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Contratada: Consórcio AAG Santo André.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Angelo Luiz Pavin, Omar Lopes dos Santos e Sebastião Vaz Junior (Superintendentes).

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos e execução das obras relativas a trechos de canalização com coletores troncos nos Córregos Araçatuba, Apiaí e Guarará, no município de Santo André – São Paulo.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 01-12-09, 22-12-10, 02-03-11,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



31-08-12, 02-12-13 e 30-05-14.

Advogado(s): Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Dulce Bezerra de Lima (OAB/SP nº 74.295), Maria Cristina Ferreira Braga Ruiz (OAB/SP nº 66.211) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

71 TC-038317/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Escolares Autônomos Vai e Volta – COTTEVV.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Maria Coelho (Secretário de Administração), Junji Abe e Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeitos), Maria Geny B. Avila Horle (Secretária de Educação) e José Antonio Cuco Pereira (Prefeito em Exercício).

Objeto: Execução dos serviços de transporte de alunos residentes na zona rural ou de difícil acesso, para frequentarem Escolas Municipais.

Em Julgamento: Apostila de 22-12-08. Termos Aditivos celebrados em 25-02-09, 09-12-09, 22-02-10, 20-08-10, 17-01-11, 29-04-11 e 28-06-11.

Advogado(s): Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Dalcian Felizardo (OAB/SP nº 299.298) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

72 TC-000437/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Transportadora Vargem Grande Paulista Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade da Licitação: Coiti Muramatsu (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Coiti Muramatsu (Prefeito) e Leila Ruivo do Carmo (Secretária da Educação).

Objeto: Fornecimento de 1.819.440 passes escolares para os alunos do FUNDEB Ensino Fundamental Municipal, Ensino Fundamental (1º grau) Recurso Estadual, Ensino Médio (2º grau) Recurso Estadual EJA – Ensino Fundamental (Estadual e Municipal) PNATE, EJA – Ensino Médio Estadual e funcionários e professores estaduais.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 11-01-12. Valor – R\$5.440.125,60.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.





Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

73 TC-000438/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Transportadora Vargem Grande Paulista Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade da Licitação: Coiti Muramatsu (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Coiti Muramatsu (Prefeito) e Leila Ruivo do Carmo (Secretária da Educação).

Objeto: Fornecimento de 1.460.340 passes escolares para os alunos do FUNDEB Ensino Fundamental Municipal, Ensino Fundamental (1º grau) Recurso Estadual, Ensino Médio (2º grau) Recurso Estadual EJA – Ensino Fundamental (Estadual e Municipal) PNATE, EJA – Ensino Médio Estadual e funcionários e professores estaduais.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-03-12. Valor – R\$4.366.416,60.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

74 TC-000439/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Contratada: Transportadora Vargem Grande Paulista Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade da Licitação: Coiti Muramatsu (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Coiti Muramatsu (Prefeito) e Leila Ruivo do Carmo (Secretária da Educação).

Objeto: Fornecimento de 2.657.340 passes escolares para os alunos do FUNDEB Ensino Fundamental Municipal, Ensino Fundamental (1º grau) Recurso Estadual, Ensino Médio (2º grau) Recurso Estadual EJA – Ensino Fundamental (Estadual e Municipal) PNATE, EJA – Ensino Médio Estadual e funcionários e professores estaduais.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-06-12. Valor – R\$7.945.446,60.

Advogado(s): Alexandre Aluizio Marchi (OAB/SP nº 218.554), Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.



Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

75 TC-002268/009/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.

Responsável(is): Vitor Lippi (Prefeito) e José Antonio Fasiaben (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-13.

Exercícios: 2010.

Valor: R\$2.121.912,96.

Advogado(s): João Benedito Martins (OAB/SP nº 65.529), Adriana de Oliveira Rosa (OAB/SP nº 131.703), Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Julia Galvão Anderson (OAB/SP nº 60.528), Alexandre Junger de Freitas (OAB/SP nº 281.731) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizado por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

76 TC-037570/026/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

Responsável(is): Carlos Chnaiderman e Teresa Pinho Almeida Tashiro (Secretários da Saúde) e Irmã Maria Cândida Metidieri e Maria Lúcia de Souza (Diretoras Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-13.

Exercícios: 2011.

Valor: R\$2.400.000,00.

Advogado(s): Maristela Brandão Vilela (OAB/SP nº 249.304), Alberto Barbella Saba (OAB/SP nº 313.446) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizado por: GDF-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

77 TC-000256/016/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itaberá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente de Itaberá – ABI.



Responsável(is): Walter Sérgio de Souza Almeida (Prefeito) e Pedro Pedroso da Cruz (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 26-05-15.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.190.000,00.

Advogado(s): Ana Cláudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

#### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

78 TC-000057/026/13

Câmara Municipal: Francisco Morato.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Claudemir Correa Leite.

Advogado(s): Wagner Odair Pereira (OAB/SP nº 65.678) e outros.

Acompanha(m): TC-000057/126/13 e Expediente(s): TC-027132/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

79 TC-002679/026/14

Câmara Municipal: Jacupiranga.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Pery Bevilacqua Ribeiro Ramos.

Advogado(s): Luis Henrique Galli (OAB/SP nº 276.321).

Acompanha(m): TC-002679/126/14 e Expediente(s): TC-000251/012/15.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

80 TC-000756/026/15

Câmara Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2015.



Presidente(s) da Câmara: José Aparecido Pistori.  
Advogado(s): Fatima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749) e outros.  
Acompanha(m): TC-000756/126/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

81 TC-000923/026/15  
Câmara Municipal: São João do Pau d'Alho.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Valdir Batista.  
Advogado(s): Vanderlei Isael Biazini (OAB/SP nº 342.440) e outros.  
Acompanha(m): TC-000923/126/15.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.  
**Resultado: REGULARES.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

82 TC-000020/026/14  
Prefeitura Municipal: Barbosa.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): João dos Reis Martins.  
Advogado(s): Luiz Marcos Bonini (OAB/SP nº 143.111) e Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525).  
Acompanha(m): TC-000020/126/14 e Expediente(s): TC-001132/001/15.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.  
**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

83 TC-000393/026/14  
Prefeitura Municipal: Artur Nogueira.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Celso Capato.  
Advogado(s): João Batista Costa (OAB/SP nº 108.200).  
Acompanha(m): TC-000393/126/14 e Expediente(s): TC-007301/026/16, TC-006160/026/16, TC-000903/019/15 e TC-000668/019/15).  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.



**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

84 TC-000529/026/14

Prefeitura Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): João Roberto Alves dos Santos Júnior e Leandro Luciano dos Santos.

Período(s): (01-01-14 a 15-01-14) e (16-01-14 a 31-12-14).

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e Ildo Adami Soares (OAB/SP nº 340.069).

Acompanha(m): TC-000529/126/14 e Expediente(s): TC-040131/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

85 TC-000191/026/14

Prefeitura Municipal: Adamantina.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Ivo Francisco dos Santos Júnior.

Advogado(s): Maria Cristina Dias (OAB/SP nº 83.073), Moyses Carlos dos Santos Neto (OAB/SP nº 256.077) e outros.

Acompanha(m): TC-000191/126/14 e Expediente(s): TC-013074/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

86 TC-000305/026/14

Prefeitura Municipal: Ouro Verde.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Henrique Biffe.

Acompanha(m): TC-000305/126/14 e Expediente(s): TC-000121/018//15, TC-000183/018/15, TC-000202/018/15 e TC-037318/026/15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL. FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS E CIÊNCIA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

87 TC-000420/026/14

Prefeitura Municipal: Colômbia.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Endrigo Lucas Gambarato Bertin.



Advogado(s): Evandro Maximiano Viana (OAB/SP nº 247.334).  
Acompanha(m): TC-000420/126/14 e Expediente(s): TC-022460/026/14.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS PRÓPRIOS.**

88 TC-000604/026/14  
Prefeitura Municipal: Suzanápolis.  
Exercício: 2014.  
Prefeito(s): Osmar Mendanha Dias.  
Acompanha(m): TC-000604/126/14 e Expediente(s): TC-026567/026/15.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

89 TC-002608/026/15  
Prefeitura Municipal: Rifaina.  
Exercício: 2015.  
Prefeito(s): Abrão Bisco Filho.  
Advogado(s): Washington Fernando Karam (OAB/SP nº 98.580).  
Acompanha(m): TC-002608/126/15 e Expediente(s): TC-036919/026/15.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.  
Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.  
**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

90 TC-000733/005/10  
Recorrente(s): Claudionir Ghelfi – Prefeito Municipal de Inúbia Paulista à época.  
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista às entidades: Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, Centro Cultural de Inúbia Paulista e Lar dos velhos de Inúbia Paulista, relativos ao exercício de 2009.  
Responsável(is): Claudionir Ghelfi (Prefeito à época), Lenir Ferreira Dias Goes, Clarice Alves Martins Dias, Domingos Salvio dos Santos, Jairo Gonçalves do Nascimento Júnior e Sonia Regina de Alencar.  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-07-15, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável Sr. Claudionir Ghelfi, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Erthos Del Arco Filetti (OAB/SP nº 158.645).

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

91 TC-000684/026/11

Recorrente(s): Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”.

Assunto: Contas anuais da Fundação Cultural de Jacarehy – “José Maria de Abreu”, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Sonia Regina Ferraz Pereira e Carlos Alberto da Silva (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-10-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma Legal.

Advogado(s): Eugênia Beatriz Nascimento Cabral (OAB/SP nº 268.566) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Acompanha(m): TC-000684/126/11.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

92 TC-028304/026/10

Recorrente(s): Associação dos estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga – AETUB representada pelo seu Presidente José Augusto Ribeiro Martini Corrêa e Prefeitura Municipal de Bertioga.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Bertioga à Associação de Estudantes Técnicos e Universitários de Bertioga, no exercício de 2009.

Responsável(is): José Mauro Dedeemo Orlandini (Prefeito) e Mariana Santos Souza (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-06-15, que julgou irregular o repasse, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a Beneficiária à devolução do valor recebido, devidamente corrigido, nos termos do artigo 36, do mesmo diploma legal, ficando proibida de receber novos benefícios até o efetivo recolhimento, na forma do disposto no artigo 103, da referida lei.

Advogados(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Lucimara Aparecida Passos de Souza (OAB/SP nº 252.111), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Alex de Souza Figueiredo (OAB/SP nº 240.551) e outros.

Acompanha(m): TC-025062/026/16 e TC-018049/026/16.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE PROVIDOS PARA O FIM DE CANCELAR AS PENAS DE DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA REPASSADA E DE PROIBIÇÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS, PERMANECENDO, ENTRETANTO, AS DEMAIS IRREGULARIDADES**

SDG-3, 8 de novembro de 2016

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL